



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inscreve o nome de Roberto Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Roberto Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 913/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 841, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Inscreve o nome de Roberto Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 19/12/2025 11:54:13.033 - Mesa

DOC n.1755/2025

